



RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SAP.GAB/SAP.UPL/SAP.UPL.ART

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 006/PMJ/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO À SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS, PARA O MECANISMO DE EDITAL DE APOIO À CULTURA

Tendo em vista, os e-mails recebidos por esta Secretaria de Administração e Planejamento – Unidade de Planejamento, em 04/12/2018, seguem os esclarecimentos.

1. Considerando o e-mail recebido em 04/12/2018 às 14:58h, informamos que:

1.1 Deverá ser apresentada Declaração de Dispensa quanto à emissão de Alvará Sanitário pelo Órgão Competente.

2. Considerando o e-mail recebido em 04/12/2018 às 17:08h, informamos que:

2.1 No item 3 - Meta de Execução da Parceria o proponente deve indicar o número da meta e etapa, as ações e atividades que serão executadas, a forma de mensurar os resultados que se pretende alcançar e o valor por meta e etapa.

2.2 Unidade é a medida de referência do elemento de despesa, quantidade é o número dos elementos de despesas para o item.

3. Considerando o e-mail recebido em 04/12/2018 às 19:49h, informamos que:

3.1 São considerados comprovante de residência: contas água, luz, telefone (celular ou fixo); contrato de aluguel com firma reconhecida em cartório; declaração do Imposto de Renda relativo ao último; contracheque emitido por órgão público; declaração do proprietário do imóvel confirmando a residência com firma reconhecida em cartório, acompanhada de um dos comprovantes de conta de água, gás, energia ou telefone em nome do proprietário do imóvel; correspondência ou documento expedido por órgãos oficiais das esferas Municipal, Estadual ou Federal, com data de emissão de no máximo 90 dias; correspondência de instituição bancária, ou ainda de administradora de cartão de crédito, cuja identificação (nome e endereço do titular) esteja impressa no próprio envelope (devidamente carimbado pelos Correios), com data de expedição de no máximo 90 dias.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 05/12/2018, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **2834925** e o código CRC **EC40366A**.

